



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 3.154.929,20 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.154.929,20 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 SETOR URBANO
07.01.16.482.1028.1.596 A Casa é Sua - Convênio 4767/2023 SUPLEMENTAÇÃO
4.4.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (62369) 100,00
Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

07.01 SETOR URBANO
07.01.16.482.1028.1.596 A Casa é Sua - Convênio 4767/2023 SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (62370) 1.599.900,00
Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

07.01 SETOR URBANO
07.01.16.482.1028.1.596 A Casa é Sua - Convênio 4767/2023 SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (62371) 1.554.929,20
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso Abertura de Crédito Especial:

A)Trans.Sec.Habitação e Regularização Fundiária-Convênio-4767/2023(754) R\$ 1.600.000,00
B)Recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior R\$ 1.554.929,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 05 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração